



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 18 de Setembro de 2019 • Ano VII • Nº 1153

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria PGM Nº 283/2019** - Resolve Prorrogar, pelo período de 60 dias os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, que apuram os fatos e/ou irregularidades funcionais constantes do Processo nº 0425109/2019, de 26.04.2019, da Secretaria Municipal de Saúde
- **Portaria Nº 11.167/2019** - Resolve conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Walkiria Soares de Andrade Dantas.
- **Portaria Nº 11.170/2019** - Resolve exonerar Ricardo Luiz Rocha Lobo
- **Portaria Nº 11.171/2019** - Resolve nomear Ricardo Luiz Rocha Lobo
- **Portaria Nº 11.179/2019** - Resolve ceder sem ônus para cedente, Anacely Correia Freitas
- **Portaria Nº 11.180/2019** - Resolve nomear Ronaldo Lino da Silva
- **Extrato da Ordem de Fornecimento Nº 1.051/2019 Pregão Presencial nº 26/2018 ARP 01**
- **Termo de Apostilamento - Contrato TP 008/2012 Empresa: Líder Engenharia e Empreendimentos Ltda**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

PORTARIA PGM N.º 283 /2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 2.º, inciso II, alínea “e”, da Lei n.º 1.134/01, c/c os Arts. 199, V, VI; 200, IV, 213, II, X e Art.226, parágrafo único da Lei n.º 228/55, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1.159/02, **RESOLVE PRORROGAR**, pelo período de 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, que apuram os fatos e/ou irregularidades funcionais constantes do Processo n.º 0425109/2019, de 26.04.2019, da Secretaria Municipal de Saúde, situação funcional do servidor Daniel Guilherme Augusto – abandono de emprego – faltas injustificadas em período inferior a 12 (doze) meses.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete.

Francisco Sousa Guerra

PROCURADOR GERAL

Mat. 756/OAB-AL 3721



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 11.167/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais; Considerando o teor do Processo nº 0429008/2019 de 24.07.2019 e, em consonância com o Parecer PGM nº 039/2019, da lavra da Douta Procuradora Sheyla Ferraz de Menezes Farias, **RESOLVE** conceder **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do previsto no art. 108, da Lei Municipal nº 228/1955, pelo período de 01 (um) ano, exclusivamente de suas funções no período matutino, à servidora **WALKIRIA SOARES DE ANDRADE DANTAS**, ocupante do cargo de Professora 40 horas, séries Iniciais, Símbolo CCE-II lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do último dia trabalhado, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO

* Republicada por incorreção.

F:306m3



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 11.170/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO** no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 187/2019/SEINFRA de 26 de agosto do ano em curso, **RESOLVE** exonerar **RICARDO LUIZ ROCHA LOBO**, ocupante do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnico de Saneamento da UEPAC, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30.08.2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO

* Republicada por incorreção.

(/381.1.2019)



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 11.171/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear, **RICARDO LUIZ ROCHA LOBO**, para ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão de Assessor Técnico de Planejamento da UEPAC, previsto na Lei Municipal n.º 1.481/2013, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de data de 01.09.2019, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO

** Republicada por incorreção.*

(01/1/19)



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 11.179/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 54 item X da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o contido no Ofício 08/2019, oriundo do Município de São Braz, **RESOLVE** ceder sem ônus para o cedente, **ANACELY CORREIA FREITAS**, servidora municipal estável, admitida por concurso público em 16.05.2010, ocupante do cargo de Professora Anos Iniciais, Símbolo CCE-III, para exercer suas funções equivalentes ao Município de São Braz, pelo período de 02 (dois)anos a contar da data da assinatura do convênio.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 24.07.2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 379º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO

1/2019



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 11.180/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO
no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**
nomear **RONALDO LINO DA SILVA**, para ocupar o
Cargo, de Provimento em Comissão de Gerente
de Manutenção, Símbolo DAS-2, lotado na
Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação, com seus efeitos
retroativos a 01.09.2019, revogada as
disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se
ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo,
aos doze dias do mês de setembro do ano de
dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à
categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO

Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS



PENEDO
PREFEITURA

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1.051/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2018 ARP 01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas

CNPJ: 12.243.697/0001-00

CONTRATADA: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA – EPP

CNPJ: 20.129.155/0001-30

OBJETO: Aquisição De Postes Telefônicos, Luminárias Para Três Pétalas E Suporte Triplo.

VALOR: R\$ 19.840,00 (Dezenove Mil Oitocentos e Quarenta Reais)

EMPENHO Nº: 1077/2019

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ARP

Penedo/AL, 29 de agosto de 2019.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

Apostilamentos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de apostilamento ao Contrato TP 008/2012, celebrado em 12 de julho de 2012, entre o município de Penedo e a empresa Líder Engenharia e Empreendimentos LTDA, no valor de R\$ 890.029,63 (oitocentos e noventa mil, vinte e nove reais e sessenta e três centavos), cujo objeto é a construção de Unidade de Educação Infantil, Tipo C – PRÓ-INFÂNCIA – FNDE, no bairro Rosete, neste município. O valor atual do contrato é de R\$1.028.481,16 (um milhão, vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

1. O valor estipulado no Contrato suso-mencionado fica reajustado, em conformidade com o previsto no edital da Tomada de Preço nº 008 de 2012 e a Cláusula Terceira – DO REAJUSTAMENTO, do presente Instrumento contratual;
2. Os índices a que estes se referem são:

DESCRIÇÃO	MÊS	ÍNDICE
INCC	06/2013	553,948
	06/2014	594,013
	06/2015	635,403
	06/2016	676,420
	06/2017	708,197
	06/2018	733,984
	06/2019	755,373

3. Conforme fórmula prevista nos instrumentos citados acima os índices de reajuste passam a ser aplicados mensalmente com os seguintes percentuais:

Índices para Reajuste:

Memória de Cálculo

Fórmula: $R = Vx((I/I_0) - 1)$

Cálculos de atualização dos reajustes:

✓ 1º aniversário da proposta: JUN.2012 I₀ = 512,903 JUN.2013 I₁ = 553,948

Saldo restante da planilha principal: 756.351,64

- **Cálculo de valor do reajuste**
R = 756.351,64 x $(\frac{553,948}{512,903} - 1)$



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

512,903

R = 60.526,95

✓ 2º aniversário da proposta: JUN.2013 lo=553,948 JUN.2014 I1 = 594,013

Saldo restante da planilha principal: R\$ 628.521,01

• Cálculo de valor do reajuste
R = 628.521,01 x $\frac{594,013 - 553,948}{553,948}$

R = 45.458,59

✓ 3º aniversário da proposta: JUN.2014 lo=594,013 JUN.2015 I1 = 635,403

Saldo restante da planilha principal: R\$ 537.456,61

• Cálculo de valor do reajuste
R = 537.456,61 x $\frac{635,403 - 594,013}{594,013}$

R = 37.449,23

✓ 4º aniversário da proposta: JUN.2015 lo=635,403 JUN.2016 I1 = 676,420

Saldo restante da planilha principal: R\$ 437.257,43

• Cálculo de valor do reajuste
R = 437.257,43 x $\frac{676,420 - 635,403}{635,403}$

R = 28.226,16

✓ 5º aniversário da proposta: JUN.2016 lo=676,420 JUN.2017 I1 = 708,197

Saldo restante da planilha principal: R\$ 393.951,56

• Cálculo de valor do reajuste
R = 393.951,56 x $\frac{708,197 - 676,420}{676,420}$

R = 18.507,14

✓ 6º aniversário da proposta: JUN.2017 lo=708,197 JUN.2018 I1 = 733,984

Saldo restante da planilha principal: R\$ 304.634,05

• Cálculo de valor do reajuste
R = 304.634,05 x $\frac{733,984 - 708,197}{708,197}$



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

R = 11.092,39

✓ 7º aniversário da proposta: JUN.2018 783,984 JUN.2019 11755,373

Saldo restante da planilha principal: R\$ 72.273,03

• Cálculo de valor do reajuste
R = 72.273,03 x $\frac{755,373 - 733,984}{733,984}$

R = 2.106,11

Total de valores reajustados R\$ 203.336,56 (duzentos e três mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

4. Conforme parecer da Engenheira Fiscal, este reajuste deve ter validade para os anos em que a obra esteve em andamento, ou seja, os anos de 2013, 2014, 2017 e 2018.
5. Considerando apenas o valor total de R\$ 137.691,17 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e dezessete centavos) para ser reajustado ao contrato.
6. Desta forma, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 172,33 (um milhão, cento e sessenta e seis, cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos)
7. Os valores referentes a aplicação dos índices no presente Apostilamento correrá à conta da funcional programática 11.00.11.02.3.072 – Construção e/ou Reforma de Creche Escolar, Elemento de Despesa 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações, conforme orçamento vigente no município.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato acima citado para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração ao mesmo, conforme previsto no art. 65, parágrafo 8º da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Pública.

Penedo/AL, 02 de setembro de 2019.


Március Beltrão Siqueira
Prefeito